

Decretos Estaduais

Decreto nº:	27271/2000	Data do Decreto:	11/10/2000
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

Decreto nº 27.271 de 11 de outubro de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR – ENTIDADES SUPERVISIONADAS, ALTERA O ORÇAMENTO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CEASA-RJ, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º da Lei nº 3.371, de 17 de janeiro de 2000, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro, Decreto nº 25.992 de 26 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2000, Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e o que consta do Processo nº E-300/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – Entidades Supervisionadas, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência do art. 1º deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA-RJ, pelo reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Ficam liberadas para efeito de empenho, financeira e autorizado o comprometimento das despesas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV, de acordo com o disposto no Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000, para dar prosseguimento às obras de construção e instalação da fábrica para implantação do Projeto Sopa da Cidadania.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2000.

ANTHONY GAROTINHO

Governador

FERNANDO LOPES

NOEL CARVALHO NETO

Publicação 13/10/00

Área:	
Data de publicação:	13/10/2000

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/fd11621feeb30bc103256a560077ec42?OpenDocument&Highlight=0,pesca>